



Diário Oficial do Município

Prefeitura de Foz do Iguaçu

Ano XX

Edição nº 3.091 de 12 de junho de 2017

Nº de Páginas: 22

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	2
DECRETOS.....	2
PORTARIAS.....	9
EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO.....	15
AVISOS DE LICITAÇÕES.....	19
HOMOLOGAÇÃO.....	19
TERMO DE RATIFICAÇÃO.....	20
ATOS DO LEGISLATIVO.....	20
CERTIDÕES DE INTIMAÇÃO.....	20
CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.....	21
RESOLUÇÃO.....	21

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 280
CEP: 85851-340 - FOZ DO IGUAÇU/PR

TELEFONE: (45) 2105-9712 / 2105-9720

EMAIL: diariooficial@pmfi.pr.gov.br
SITE: www.pmfi.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.063 DE 22 DE ABRIL DE 1997
LEI Nº 3.722 DE 14 DE JULHO DE 2010
DECRETO Nº 22.023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL:
DIRETORIA DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

ATOS DO EXECUTIVO

REPUBLICA-SE,

por ter saído com incorreção, o Decreto nº 25.624 de 05/06/2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 3087 de 07/06/2017, páginas 25 e 26, passando a constar a seguinte redação:

DECRETO Nº 25.624, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ao Orçamento da Autarquia Foz Previdência – FOZPREV.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 5º, da Lei Municipal nº 4.495, de 22 de dezembro de 2016 e, ainda, em atenção ao Ofício nº 324/2017/FOZPREV, de 1º de junho de 2017, da Foz Previdência,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Autarquia Foz Previdência – FOZPREV, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço da dotação, na forma abaixo especificada:

40	- AUTARQUIA	
05	- FOZ PREVIDÊNCIA – DIRETORIA	
09 272 0230 2.121	- Manutenção da Administração da Foz Previdência	
4490.52	- Equipamentos e Material Permanente	
1.040	- Regime Próprio de Previdência Social	20.000,00
- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		20.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial da dotação a seguir especificada:

40	- AUTARQUIA	
05	- FOZ PREVIDÊNCIA – DIRETORIA	
09 272 0230 2.121	- Manutenção da Administração da Foz Previdência	
3390.39	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1.040	- Regime Próprio de Previdência Social	20.000,00
- TOTAL DA ANULAÇÃO		20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 5 de junho de 2017.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

Áurea Cecília da Fonseca
Diretora-Superintendente
do Foz Previdência – FOZPREV

DECRETO Nº 25.626, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.094,35 (dez mil, noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos) ao Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e *caput* do art. 5º, da Lei Municipal nº 4.495, de 22 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.094,35 (dez mil, noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), para reforço de dotações, na forma abaixo especificada:

08	- SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E RELAÇÕES COM A COMUNIDADE	
05	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 0510 2.037	- Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica; Bloco SUAS: PBF, PBV I (SCFV), PBV II, PBV III	
3.3.90.30	- Material de Consumo	
1.934	- Bloco Financ. Proteção Social Básica (SUAS)	10.094,35
-TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		10.094,35

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, e a seguir especificados:

08	- SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E RELAÇÕES COM A COMUNIDADE	
05	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 0510 2.037	- Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica; Bloco SUAS: PBF, PBV I (SCFV), PBV II, PBV III	
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1.934	- Bloco Financ. Proteção Social Básica (SUAS)	10.094,35
-TOTAL DA ANULAÇÃO		10.094,35

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 7 de junho de 2017.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

Erton René Neuhaus
Responsável pela Secretaria
Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 25.627, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 31.360,00 (trinta e um mil, trezentos e sessenta reais) ao Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso VI, § 2º, do art. 5º, da Lei Municipal nº 4.495, de 22 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.360,00 (trinta e um mil, trezentos e sessenta reais), para reforço de dotações, na forma abaixo especificada:

08	- SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E RELAÇÕES COM A COMUNIDADE	
05	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 122 0060 2.036	- Manutenção das Instâncias de Controle Social	
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
3.936	- Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) – Exercícios Anteriores	9.000,00
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	
3.936	- Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) – Exercícios Anteriores	22.360,00
- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		31.360,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o *superávit financeiro* apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 7 de junho de 2017.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

Erton René Neuhaus
Responsável pela Secretaria
Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 25.629, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

Altera a alínea “b”, incisos I do art. 1º do Decreto nº 24.465, de 29 de fevereiro de 2016, que trata da *constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA*.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso I, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos arts. 10 e 11 e § 1º do art. 13, todos da Lei nº 3.998, de 13 de julho de 2012, em atenção ao Ofício nº 076/2017, de 23 de maio de 2017, do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e, ainda, aos Memorandos Internos nºs 448/2017, de 2 de junho de 2017 e 444, de 5 de junho de 2017, emitidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Relações com a Comunidade e pela Diretoria de Gabinete, respectivamente,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea “b”, incisos I do art. 1º do Decreto nº 24.465, de 29 de fevereiro de 2016, que trata da *constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA*, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I - ...

...

b) Secretaria Municipal de Turismo;

...”. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 7 de junho de 2017.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ney Patrício da Costa
**Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas**

Elias de Souza Oliveira
**Secretário Municipal da
Assistência Social, Família e
Relações com a Comunidade**

DECRETO Nº 25.634, DE 9 DE JUNHO DE 2017.

Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 95.081,46 (noventa e cinco mil, oitenta e um reais e quarenta e seis centavos) ao Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso II, § 2º, do art. 5º, da Lei Municipal nº 4.495, de 22 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 95.081,46 (noventa e cinco mil, oitenta e um reais e quarenta e seis centavos), para reforço de dotações, na forma abaixo especificada:

10	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 0540 2.053	- Manutenção e Ampliação da Rede Primária de Saúde	
4.4.90.51	- Obras e Instalações	
1.500	- Bloco de Investimentos na Rede de Serviços da Saúde	95.081,46
- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		95.081,46

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de *excesso de arrecadação*.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 9 de junho de 2017.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ney Patrício da Costa
**Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas**

Erton René Neuhaus
**Responsável pela Secretaria
Municipal da Fazenda**

DECRETO Nº 25.635, DE 9 DE JUNHO DE 2017.

Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.672,45 (sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) ao Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso VI, § 2º, do art. 5º, da Lei Municipal nº 4.495, de 22 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.672,45 (sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), para reforço de dotações, na forma abaixo especificada:

10	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 0540 2.053	- Manutenção e Ampliação da Rede Primária de Saúde	
4.4.90.51	- Obras e Instalações	
3.500	- Bloco de Investimentos na Rede de Serviços da Saúde - Exercícios Anteriores	7.672,45
- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		7.672,45

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o *superávit financeiro* apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 9 de junho de 2017.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

Erton René Neuhaus
Responsável pela Secretaria
Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 25.636, DE 9 DE JUNHO DE 2017.

Remaneja dotações na forma dos quadros anexos.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso V, § 2º, do art. 5º, da Lei Municipal nº 4.495, de 22 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas as dotações do Orçamento Geral do Município, na forma dos Quadros "A" e "B", que passam a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 9 de junho de 2017.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal
 da Administração e Gestão de Pessoas

Erton René Neuhaus
Responsável pela Secretaria
 Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.636

REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

art. 5º, § 2º, inciso V, da Lei Municipal nº 4.495 de 22 de dezembro de 2016.

QUADRO "A"			
06	- SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS		
01	- GABINETE DO SECRETÁRIO		
04 122 0040 2.011	- Manutenção dos Serviços Gerais e Gabinete da SMAD		
ELEMENTOS	SITUAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PARA + (mais)	SITUAÇÃO NOVA
3.1.90.96 – 1.000	1.000,00	(+) 46.000,00	47.000,00
TOTAL	1.000,00	(+) 46.000,00	47.000,00
09	- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
03	- DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO		
12 361 0580 2.046	- Manutenção da Rede de Ensino		
ELEMENTOS	SITUAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PARA + (mais)	SITUAÇÃO NOVA
3.1.90.94 – 1.104	00,00	(+) 1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL	00,00	(+) 1.000.000,00	1.000.000,00
10	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 301 0540 2.053	- Manutenção e Ampliação da Rede Primária de Saúde		
ELEMENTOS	SITUAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PARA + (mais)	SITUAÇÃO NOVA
3.1.90.94 – 1.303	600.000,00	(+) 500.000,00	1.100.000,00
TOTAL	600.000,00	(+) 500.000,00	1.100.000,00

art. 5º, § 2º, inciso V, da Lei Municipal nº 4.495 de 22 de dezembro de 2016.

QUADRO "B"			
06	- SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS		
01	- GABINETE DO SECRETÁRIO		
04 122 0040 2.011	- Manutenção dos Serviços Gerais e Gabinete da SMAD		
ELEMENTOS	SITUAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PARA - (menos)	SITUAÇÃO NOVA
3.1.90.11 – 1.000	10.582.526,00	(-) 46.000,00	10.536.526,00
TOTAL	10.582.526,00	(-) 46.000,00	10.536.526,00
09	- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
03	- DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO		
12 361 0580 2.046	- Manutenção da Rede de Ensino		
ELEMENTOS	SITUAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PARA - (menos)	SITUAÇÃO NOVA
3.1.90.11 – 1.104	23.139.959,75	(-) 1.000.000,00	22.139.959,75
TOTAL	23.139.959,75	(-) 1.000.000,00	22.139.959,75

10	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 301 0540 2.053	- Manutenção e Ampliação da Rede Primária de Saúde		
ELEMENTOS	SITUAÇÃO ATUAL	ALTERAÇÕES PARA - (menos)	SITUAÇÃO NOVA
3.1.90.11 – 1.303	27.083.500,25	(-) 500.000,00	26.583.500,25
TOTAL	27.083.500,25	(-) 500.000,00	26.583.500,25

DECRETO Nº 25.637, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 51.093,00 (cinquenta e um mil, noventa e três reais), ao Orçamento da Autarquia Foz Previdência – FOZPREV.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 5º, da Lei Municipal nº 4.495, de 22 de dezembro de 2016, e em atenção ao Ofício nº 302/2017/DPAF/FOZPREV, de 26 de maio de 2017, da Foz Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Autarquia Foz Previdência – FOZPREV, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 51.093,00 (cinquenta e um mil, noventa e três reais), para reforço da dotação, na forma abaixo especificada:

40	- AUTARQUIA	
05	- FOZ PREVIDÊNCIA – DIRETORIA	
09 272 0230 2.121	- Manutenção da Administração da Foz Previdência	
3390.36	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1.040	- Regime Próprio de Previdência Social	51.093,00
- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		51.093,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial da dotação a seguir especificada:

40	- AUTARQUIA	
05	- FOZ PREVIDÊNCIA – DIRETORIA	
09 272 0230 2.121	- Manutenção da Administração da Foz Previdência	
3390.39	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1.040	- Regime Próprio de Previdência Social	51.093,00
- TOTAL DA ANULAÇÃO		51.093,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2017.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

Áurea Cecília da Fonseca
Diretora-Superintendente
da Foz Previdência – FOZPREV

PORTARIA Nº 62.900

O Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, tendo em vista o constante nas alíneas “a” e “b”, inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, na forma do art. 258, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e em atendimento ao Memorando Interno nº 076/2017-CRG, de 6 de junho de 2017, emitido pela Comissão Processante,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo instaurado por meio da Portaria nº 61.949, de 6 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, em 7 de junho de 2017.

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

Jussier Leite Silva
Responsável Interino pela Secretaria
Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 62.901

O Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, tendo em vista o constante nas alíneas “a” e “b”, inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, na forma do art. 258, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e em atendimento ao Memorando Interno nº 076/2017-CRG, de 6 de junho de 2017, emitido pela Comissão Processante,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo instaurado por meio da Portaria nº 61.950, de 6 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, em 7 de junho de 2017.

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

Jussier Leite Silva
Responsável Interino pela Secretaria
Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 62.902

O Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, tendo em vista o constante nas alíneas “a” e “b”, inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, na forma do art. 258, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e em atendimento ao Memorando Interno nº 076/2017-CRG, de 6 de junho de 2017, emitido pela Comissão Processante,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo instaurado por meio da Portaria nº 61.951, de 6 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, em 7 de junho de 2017.

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

Jussier Leite Silva
Responsável Interino pela Secretaria
Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 62.903

O Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, tendo em vista o constante nas alíneas “a” e “b”, inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, na forma do art. 258, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e em atendimento ao Memorando Interno nº 076/2017-CRG, de 6 de junho de 2017, emitido pela Comissão Processante,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo instaurado por meio da Portaria nº 61.952, de 6 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, em 7 de junho de 2017.

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

Jussier Leite Silva
Responsável Interino pela Secretaria
Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 62.904

O Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, tendo em vista o constante nas alíneas “a” e “b”, inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, na forma do art. 258, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e em atendimento ao Memorando Interno nº 076/2017-CRG, de 6 de junho de 2017, emitido pela Comissão Processante,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo instaurado por meio da Portaria nº 61.953, de 6 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, em 7 de junho de 2017.

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

Jussier Leite Silva
Responsável Interino pela Secretaria
Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 62.913

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei nº 1.997, de 13 de março de 1996 e alterações, em atendimento à petição protocolada sob nº 4150/2017, de 2 de fevereiro de 2017, tendo em vista o processo de concessão de aposentadoria em trâmite conforme consta no protocolo nº 16174/2017,

RESOLVE:

CONCEDER ENQUADRAMENTO FUNCIONAL, com efeitos retroativos a **1º de fevereiro de 2017**, ao servidor SAMUEL DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 10177.01, para o cargo de Agente Patrimonial I, do Grupo Ocupacional Operacional, cumpridas as formalidades exigidas em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 8 de junho de 2017.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 62.917

O Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" e "b", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o constante no Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, na forma do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 178, de 24 de agosto de 2011, e art. 392 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT),

RESOLVE:

CONCEDER Licença Maternidade, no período, forma e condições a seguir especificadas, à(s) servidora(s) pública(s) municipal(is):

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Dia(s)	Período(s)
NAYARA VIVIANE WEIS	20073,01	Professor PSS/2016	SMED	120	15/05/2017 a 11/09/2017
CRISTINA MENDES DA SILVA	18437,01	Agente Comunitário de Saúde (Setor Vila C Nova)	SMSA	120	05/05/2017 a 01/09/2017
LUCELIA MENEZES DOS SANTOS	16135,01	Agente Comunitário de Saúde (Setor Jardim São Paulo)	SMSA	120	01/06/2017 a 28/09/2017
ROSANE ALVES DE ABREU	19231,01	Agente Comunitário de Saúde (Setor Morumbi III)	SMSA	120	22/05/2017 a 18/09/2017
VIVIANA NATALIA VIVI RODRIGUES	18484,01	Agente Comunitário de Saúde (Setor Carimã)	SMSA	120	29/05/2017 a 25/09/2017

Gabinete do Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 9 de junho de 2017.

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 62.918

O Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" e "b", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o constante no Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, na forma do disposto na Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, alterada pela Lei nº 178, de 24 de agosto de 2011,

RESOLVE:

CONCEDER Licença Maternidade, no período, forma e condições a seguir especificadas, à(s) servidora(s) pública(s) municipal(is):

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Dia(s)	Período(s)
ANDRIELLI JORGE	19620,01	Professor - Nível I	SMED	120	05/06/2017 a 02/10/2017
ANDRIELLI JORGE	19620,02	Professor - Nível I	SMED	120	05/06/2017 a 02/10/2017
MARIA LUIZA LOURENZINI	18097,01	Professor - Nível II	SMED	120	08/05/2017 a 04/09/2017
DEBORA CRISTINA DA SILVA SANTOS	19835,02	Educador Social Júnior	SMAS	120	30/05/2017 a 26/09/2017
REGIANE TEIXEIRA	19998,01	Educador Social Júnior	SMAS	120	02/05/2017 a 29/08/2017

Gabinete do Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 9 de junho de 2017.

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 62.924

O Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" e "b", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o constante no Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, de acordo com o disposto no art. 134 A da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, no art. 15 da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006 e no Decreto nº 18.967, de 18 de junho de 2009,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de Auxílio-Doença, no período, forma e condições a seguir especificadas, ao(s) servidor(es) públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Dia(s)	Período(s)
ANA MARIA SIQUEIRA CAMPOS	4957.01	Professor - Nível III	SMED	60	07/06/2017 a 05/08/2017
CLAUDIANA GONCALVES MOURA	16315.01	Professor - Nível III	SMED	1	07/06/2017 a 07/06/2017
CLAUDIANA GONCALVES MOURA	16315.02	Professor - Nível III	SMED	1	07/06/2017 a 07/06/2017

Gabinete do Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 9 de junho de 2017.

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 62.925

O Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" e "b", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o constante no Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, de acordo com o disposto no art. 134 A da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, no art. 15 da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006 e no Decreto nº 18.967, de 18 de junho de 2009,

RESOLVE:

PRORROGAR a concessão do benefício de Auxílio-Doença, no período, forma e condições a seguir especificadas, ao(s) servidor(es) públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Dia(s)	Período(s)
JAQUELINE DE OLIVEIRA MIGUEL BENITEZ	18086,01	Professor - Nível II	SMED	60	11/06/2017 a 09/08/2017
JAQUELINE DE OLIVEIRA MIGUEL BENITEZ	18086,02	Professor - Nível II	SMED	60	11/06/2017 a 09/08/2017
MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE BRITO	12261,01	Ajudante de Serviços Gerais	SMED	61	01/06/2017 a 31/07/2017
ROMILDO LUCIANO DOS SANTOS	10349,01	Ajudante de Serviços Gerais	SMED	90	13/06/2017 a 10/09/2017
CLADIR CAPPELLARI FERNANDES	10099,01	Técnico em Higiene Dental	SMSA	60	10/06/2017 a 08/08/2017

Gabinete do Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 9 de junho de 2017.

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 62.926

O Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" e "b", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o constante no Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, de acordo com o disposto no parágrafo segundo, do art. 154 da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, na forma do disposto no Decreto nº 18.967, de 18 de junho de 2009,

RESOLVE:

CONCEDER licença para acompanhamento médico em pessoa da família, no período, forma e condições a seguir especificadas, aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Dia(s)	Período(s)	Remuneração
CINARA KUHN SANTANA	18747,01	Assistente Administrativo Júnior	SMAD	3	05/06/2017 a 07/06/2017	INTEGRAL
GISELE CHRISTINA MEIRELES FREITAS	18294,01	Professor - Nível II	SMED	1 3	02/06/2017 a 02/06/2017 06/06/2017 a 08/06/2017	INTEGRAL
GISELE CHRISTINA MEIRELES FREITAS	18294,03	Professor - Nível II	SMED	1 3	22/05/2017 a 22/05/2017 02/06/2017 a 02/06/2017 06/06/2017 a 08/06/2017	INTEGRAL
MARIA FRANCISCA DE SOUZA	9564,01	Merendeiro(a)	SMED	30	06/06/2017 a 05/07/2017	INTEGRAL

Gabinete do Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 9 de junho de 2017.

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 62.927

O Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" e "b", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o constante no Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, de acordo com o disposto nos arts. 134 A e 135 da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, na forma do disposto no Decreto nº 18.967, de 18 de junho de 2009,

RESOLVE:

CONCEDER licença por acidente em serviço, no período, forma e condições especificadas, aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Dia(s)	Período(s)
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA VALENCIO	9188.01	Ajudante de Serviços Gerais	SMED	5	06/06/2017 a 10/06/2017
MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	8495.01	Ajudante de Serviços Gerais	SMED	1	23/05/2017 a 23/05/2017

Gabinete do Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 9 de junho de 2017.

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 62.928

O Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" e "b", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o constante no Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, de acordo com o disposto nos arts. 134 A e 135 da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, na forma do Decreto nº 18.967, de 18 de junho de 2009,

RESOLVE:

PRORROGAR licença por acidente em serviço, no período, forma e condições a seguir especificadas, aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Dia(s)	A partir de
DORALICE AUGUSTO KUHN	5823.01	Professor - Nível III	SMED	10	24/05/2017
DORALICE AUGUSTO KUHN	5823.02	Professor - Nível III	SMED	10	24/05/2017

Gabinete do Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 9 de junho de 2017.

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 62.929

O Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" e "b", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o constante no Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, de acordo com o disposto nos arts. 134 A e 135 da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, na forma do disposto no Decreto nº 18.967, de 18 de junho de 2009,

RESOLVE:

AVERBAR ao acervo do(s) servidor(es) público(s) municipais, ocupante de cargo de provimento efetivo, o acidente em serviço conforme abaixo especificado:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Data
FLAVIA ALEXANDRE DA SILVA SOARES	17506.01	Professor de Educação Infantil - Nível II	SMED	01/06/2017

Gabinete do Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 9 de junho de 2017.

Ney Patrício da Costa
Secretário Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 545/2017
DATA: 09 de junho de 2017

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – VALOR FIXO PARA PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS.

EXERCÍCIO DE 2017

O Fiscal de Tributos, lotado na Divisão de Fiscalização do ISSQN, da Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 142 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e do artigo 51 c/c artigos 354 a 359, da Lei Complementar Municipal nº 082, de 24 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), **NOTIFICA os contribuintes constantes do Anexo I deste Edital, do Lançamento de Ofício do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN - Valor Fixo, para o exercício de 2017, para os profissionais autônomos e sociedades de profissionais.**

I – DO FATO GERADOR:

O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da Lista de Serviços – Anexo I da referida Lei Complementar nº 082/2003, consoante dispõe o artigo 340 da mesma Lei.

II – DA SUJEIÇÃO PASSIVA:

Contribuinte do imposto é o prestador do serviço, entendendo-se este como pessoa física (profissional autônomo) ou jurídica (empresa), consoante artigo 344, parágrafo único, da Lei Complementar nº 082/2003.

III – DA BASE DE CÁLCULO:

O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, em se tratando de prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte ou, em se tratando de serviços relacionados nos itens 4.01, 4.06, 4.08, 4.10, 4.11, 4.12, 4.13, 4.14, 4.15, 4.16, 5.01, 7.01, 10.03, 17.14, 17.16, 17.19 e 17.20, da Lista de Serviços anexa a Lei Complementar nº 082/2003, é calculado em valores fixos, em Unidades Fiscais de Foz do Iguaçu – UFFI, conforme dispõe o artigo 347, §§ 4º e 5º c/c artigo 352, ambos da referida Lei, nos seguintes termos:

1- profissionais autônomos que exercem atividades de nível superior:

- a) 30 (trinta) UFFIs por ano, lançadas em 3,0 (três) UFFIs por mês, ou
- b) 15 (quinze) UFFIs por ano, em parcela única.

2 - profissional autônomo que exercem atividades de nível técnico:

- a) 12 (doze) UFFIs por ano, lançadas em 1,2 (um inteiro e dois décimos) UFFIs por mês, ou
- b) 06 (seis) UFFIs por ano, em parcela única.

3 - profissionais autônomos sem curso de formação específica:

- a) 01 (uma) UFFI por ano, em parcela única.

Para fins de cálculo do imposto deverá ser considerada a UFFI fixada para o exercício de 2017, no montante de R\$ 76,80 (setenta e seis reais e oitenta centavos), conforme Decreto nº 25.001/2016.

IV – DO RECOLHIMENTO:

O recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza poderá ser efetivado em cota única ou na forma parcelada, observados os seguintes prazos:

COTA ÚNICA:	17 de julho de 2017
PARCELAS	VENCIMENTOS
- 1ª. Parcela:	17 de julho de 2017
- 2ª. Parcela:	15 de agosto de 2017
- 3ª. Parcela:	15 de setembro de 2017
- 4ª. Parcela:	16 de outubro de 2017
- 5ª. Parcela:	16 de novembro de 2017
- 6ª. Parcela:	15 de dezembro de 2017
- 7ª. Parcela:	15 de janeiro de 2018
- 8ª. Parcela:	15 de fevereiro de 2018
- 9ª. Parcela:	15 de março de 2018
- 10ª. Parcela:	16 de abril de 2018
- 11ª. Parcela:	15 de maio de 2018 ¹

Recaindo a data para pagamento em feriado, sábado ou domingo, esta será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente ao do vencimento, sem ônus de qualquer natureza.

Expirado o prazo para pagamento do imposto, ficam os contribuintes sujeitos aos seguintes acréscimos, na forma do artigo 83 da Lei Complementar Municipal nº 082/2003 - consolidada, bem com a inscrição em dívida ativa e cobrança extrajudicial e/ou judicial:

- a) 2% (dois por cento) de multa sobre o valor do tributo atualizado;
- b) Juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração sobre o valor do tributo atualizado.
- c) Atualização monetária na forma prevista na legislação tributária.

Decorrido o prazo, sem que se verifique o pagamento do tributo, este será imediatamente inscrito em dívida ativa, para posterior cobrança judicial, nos termos do artigo 161, da Lei Complementar nº 082/2003.

As guias de recolhimento poderão ser retiradas na sede da Secretaria Municipal da Fazenda, sito a Avenida Brasil, 1377, fundos Banco do Brasil, ou, pela *internet* no sítio eletrônico do Município de Foz do Iguaçu www2.pmfi.pr.gov.br/24horas/

Fica o contribuinte ADVERTIDO de que o NÃO recolhimento da cota única no prazo assinalado, implica em opção pelo recolhimento parcelado do tributo.

V – DAS RECLAMAÇÕES:

As reclamações contra o lançamento do tributo, devidamente fundamentadas, deverão ser apresentadas até 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital, na forma dos artigos 227 a 230 da Lei Complementar Municipal nº 082/2003.

As impugnações protocoladas dentro do prazo legal serão processadas, instruídas, analisadas e julgadas na forma do disposto nos artigos 208 a 251 da mencionada Lei.

As reclamações protocoladas após o prazo previsto serão indeferidas por decurso de prazo, sem análise do mérito.

Foz do Iguaçu - PR, 09 de junho de 2017.

Renato Moreira Ferreira
Fiscal de Tributos
Mat. 19.272.01

¹ Vencimento relativo à parcela proporcional aplicada no alvará inicial, conforme § 2º do artigo 352 da Lei Complementar nº 82/2003

ANEXO I - EDITAL Nº 545/2017 - EDITAL DE LANÇAMENTO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN - VALOR FIXO, INCIDENTE SOBRE AUTÔNOMOS E SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS

CMC	CONTRIBUINTE	TOTAL DE PROFISSIONAIS	VALOR QUOTA ÚNICA	VENCIMENTO QUOTA ÚNICA	VALOR 1ª PARCELA	TOTAL DE PARCELAS	Total
60999	ACCORDI & DISARZ ODONTOLOGIA LTDA - EPP	2	2.304,00	17/07/2017	460,80	10	4.608,00
52072	ACLEDIR DOS PRAZERES	1	76,80	17/07/2017	76,80	1	76,80
46290	ADAIR FERREIRA LOPES	1	76,80	17/07/2017	76,80	1	76,80
46337	ADEMAR DA ROCHA	1	76,80	17/07/2017	76,80	1	76,80
33014	ADEMIR DE QUADROS	1	76,80	17/07/2017	76,80	1	76,80
55631	AGUSTINA GIMENEZ DE CESPEDES	1	76,80	17/07/2017	76,80	1	76,80
66897	ALEX CANDIDO RIBEIRO	1	384,00	17/07/2017	96,00	8	768,00
39344	ALFREDO ROT	1	1.152,00	17/07/2017	230,40	10	2.304,00
58409	ALVINA ALVES MARIANO	1	76,80	17/07/2017	76,80	1	76,80
29648	AMILTON SALGADO FILHO	1	1.152,00	17/07/2017	230,40	10	2.304,00
61364	ANA MARIA MENDONZA SOARES	1	1.152,00	17/07/2017	230,40	10	2.304,00
66731	ANA PAULA ZENATTI	1	432,00	17/07/2017	96,00	9	864,00
67263	ANDRE EDUARDO BORGES	1	672,00	17/07/2017	192,00	7	1.344,00
36274	ANDRE LUIZ DRASZEWSKI	1	76,80	17/07/2017	76,80	1	76,80
45963	ANDRE PINTO	1	76,80	17/07/2017	76,80	1	76,80
58322	ANGELO MUNIZ MIDE	1	76,80	17/07/2017	76,80	1	76,80
67130	ANTONIO GONDIM	1	384,00	17/07/2017	96,00	8	768,00
66857	ANTONIO SKRASKE	1	38,40	17/07/2017	38,40	1	38,40
67028	BEMED CLINICA MEDICA - EIRELI	1	768,00	17/07/2017	192,00	8	1.536,00
67088	BRUNA GIADOMELI	1	384,00	17/07/2017	96,00	8	768,00
64480	CARLOS ALBERTO DA SILVA	1	53,76	17/07/2017	53,76	1	53,76
66344	CASSEL CZEKALSKI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	1	1.056,00	17/07/2017	192,00	11	2.112,00
40171	CESAR AUGUSTO GALEAZZI	1	1.152,00	17/07/2017	230,40	10	2.304,00
67063	CIBELLY BORGHETTE RIBAS	1	384,00	17/07/2017	96,00	8	768,00
54511	CIRLENE DE OLIVEIRA BORDIN	1	460,80	17/07/2017	92,16	10	921,60
31059	CLAUDIO DUARTE FIUZA	1	76,80	17/07/2017	76,80	1	76,80
49863	CLAUDIO JOSE BOAROLI GODOI	1	76,80	17/07/2017	76,80	1	76,80
45977	CLEVERSON ZARDINELLO	1	76,80	17/07/2017	76,80	1	76,80
67313	CLINICA ODONTOLOGICA FOZDENT EIRELI - ME	1	672,00	17/07/2017	192,00	7	1.344,00
41696	CLOVALDIR BERTOL	1	1.152,00	17/07/2017	230,40	10	2.304,00
67173	DADIVA FERREIRA	1	76,80	17/07/2017	76,80	1	76,80
67049	DALMIR JOSE ROSSONI DE PAULA	1	384,00	17/07/2017	96,00	8	768,00
55184	DANIELE DE SOUZA NONGUEIRA	1	1.152,00	17/07/2017	230,40	10	2.304,00
54168	DONIZETE JOSE ANTONIO	1	76,80	17/07/2017	76,80	1	76,80
66941	DOUGLAS CARDOSO	1	153,60	17/07/2017	38,40	8	307,20
45676	EDSON ALVES PAES	1	76,80	17/07/2017	76,80	1	76,80
46122	EDVALDO DOS SANTOS	1	76,80	17/07/2017	76,80	1	76,80
49881	ELI ROBERTO DE ALMEIDA CARVALHO	1	76,80	17/07/2017	76,80	1	76,80
31166	ESEQUIEL PEREIRA DA SILVA	1	76,80	17/07/2017	76,80	1	76,80
67131	FABIANO BEDIN	1	384,00	17/07/2017	96,00	8	768,00
66690	FABIO LOPES DE LIMA	1	38,40	17/07/2017	38,40	1	38,40
66745	FABIO RUIZ PEREIRA	1	432,00	17/07/2017	96,00	9	864,00
66677	GABRIELA MARIN	1	432,00	17/07/2017	96,00	9	864,00
41863	GIOVANNA MACHADO CARUSO	1	1.152,00	17/07/2017	230,40	10	2.304,00
61699	GUSTAVO TAKESCHI MATSUDA	1	1.152,00	17/07/2017	230,40	10	2.304,00
45526	IVANEI NUNE DE OLIVEIRA	1	76,80	17/07/2017	76,80	1	76,80
40553	IZAQUEU POLICENO DOS SANTOS	1	76,80	17/07/2017	76,80	1	76,80
56649	JANAINA JUSTINO	1	1.152,00	17/07/2017	230,40	10	2.304,00
66773	JESSICA CATARINA MACHADO DE OLIVEIRA	1	38,40	17/07/2017	38,40	1	38,40
15448	JIHED OMAIRI	1	1.152,00	17/07/2017	230,40	10	2.304,00
67217	JOAO PAULO ALBA MIGNACA	1	336,00	17/07/2017	96,00	7	672,00
52792	JOEDIR WEBER SCHUARTZ	1	76,80	17/07/2017	76,80	1	76,80
36350	JOSE LUIS DA SILVA OLIVEIRA	1	460,80	17/07/2017	92,16	10	921,60

40702	JOSE MARIO PETRUCCI JUNIOR	1	1.152,00	17/07/2017	230,40	10	2.304,00
67214	JULIANE SWAROWSKI	1	336,00	17/07/2017	96,00	7	672,00
46493	JUNIOR ELIAS WEBER EL GUEDR	1	1.152,00	17/07/2017	230,40	10	2.304,00
66898	KARINE FLORES DE CAMPOS	1	384,00	17/07/2017	96,00	8	768,00
45198	LAERTE FONTANA	1	76,80	17/07/2017	76,80	1	76,80
35966	LEANDRO VANDRE HEINECK	1	460,80	17/07/2017	92,16	10	921,60
67029	LENI MARTELLI OTT	1	384,00	17/07/2017	96,00	8	768,00
67095	LEONARDO NOBREGA	1	384,00	17/07/2017	96,00	8	768,00
66769	LEUDENI GOIS DA SILVA	1	38,40	17/07/2017	38,40	1	38,40
57055	LUCIANO MAYER	1	1.152,00	17/07/2017	230,40	10	2.304,00
54815	LUIS ALEJANDRO FAGGIOLI	1	76,80	17/07/2017	76,80	1	76,80
42072	LUIS EDUARDO ESPINOSA ARANHA	1	1.152,00	17/07/2017	230,40	10	2.304,00
66893	M R SARRAF SERVICOS MEDICOS LTDA - ME	2	1.536,00	17/07/2017	384,00	8	3.072,00
46153	MAGNO GLEY SILVA	1	76,80	17/07/2017	76,80	1	76,80
66714	MARCELO AUGUSTO MACHADO DE OLIVEIRA	1	76,80	17/07/2017	76,80	1	76,80
49824	MARCELO CESAR DA LUZ	1	76,80	17/07/2017	76,80	1	76,80
67227	MARCELO RENATO STAUDT	1	336,00	17/07/2017	96,00	7	672,00
66747	MARCELO RODRIGO DE LIMA MOREIRA	1	432,00	17/07/2017	96,00	9	864,00
66900	MARCIA VIVIANE SEEVALDT STEIGER	1	768,00	17/07/2017	192,00	8	1.536,00
66678	MARCOS FARIA DE MEDEIROS	1	432,00	17/07/2017	96,00	9	864,00
27571	MARLI ANTUNES DE OLIVEIRA	1	76,80	17/07/2017	76,80	1	76,80
41256	MAURILIO PRADO DUARTE	1	76,80	17/07/2017	76,80	1	76,80
67120	MAYARA TAIS DUARTE MARQUEZINI	1	384,00	17/07/2017	96,00	8	768,00
66742	MIGDAL WISLEY OLIVEIRA BERNADOTE	1	38,40	17/07/2017	38,40	1	38,40
49458	MIGUEL MARTINS GOMES	1	1.152,00	17/07/2017	230,40	10	2.304,00
55421	NAYARA LUANY AMARO ZVIR	1	1.152,00	17/07/2017	230,40	10	2.304,00
53251	NELSON BARALDI	1	76,80	17/07/2017	76,80	1	76,80
49572	NICOLA STEPHANO VIVIAN	1	1.152,00	17/07/2017	230,40	10	2.304,00
28178	ODAIR JOSE MERGEN	1	76,80	17/07/2017	76,80	1	76,80
50083	OZIEL OLIVEIRA ALVES	1	76,80	17/07/2017	76,80	1	76,80
67099	PABLO BRAGA MACHADO	1	384,00	17/07/2017	96,00	8	768,00
67324	PAULA DA CRUZ DINNIES	1	336,00	17/07/2017	96,00	7	672,00
37782	PAULA PADILHA BRANDAO VILELA	1	1.152,00	17/07/2017	230,40	10	2.304,00
53104	PEDRO IRINEU ZVIR	1	1.152,00	17/07/2017	230,40	10	2.304,00
58144	PORFIRIO LARRUCEA FORTES	1	76,80	17/07/2017	76,80	1	76,80
42785	RAILDO DE OLIVEIRA LIMA	1	1.152,00	17/07/2017	230,40	10	2.304,00
46739	RENATO DA COSTA TORRES	1	76,80	17/07/2017	76,80	1	76,80
45423	RICARDO HENRIQUE DIAS ANDRADE DA SILVA	1	76,80	17/07/2017	76,80	1	76,80
67196	RICARDO RAMON AVALOS	1	38,40	17/07/2017	38,40	1	38,40
66755	RODRIGO PICINATTO	1	38,40	17/07/2017	38,40	1	38,40
66715	ROSANA DE SOUZA	1	38,40	17/07/2017	38,40	1	38,40
33560	ROSANA MARIA FERREIRA	1	76,80	17/07/2017	76,80	1	76,80
67026	ROSMARI RIZEL	1	384,00	17/07/2017	96,00	8	768,00
67124	SERGIO LUIS BOSCHI	1	384,00	17/07/2017	96,00	8	768,00
43058	SEVERINO DE OLIVEIRA	1	76,80	17/07/2017	76,80	1	76,80
46532	SIDNEY DE SOUZA LOMBARDI	1	76,80	17/07/2017	76,80	1	76,80
54425	SILVIA TAIS BETAT	1	1.152,00	17/07/2017	230,40	10	2.304,00
48226	SIRLEI NUNES FERREIRA	1	76,80	17/07/2017	76,80	1	76,80
33506	TERESINHA DE ANDRADE	1	76,80	17/07/2017	76,80	1	76,80
52200	ULISSES NUNES MARTINS	1	76,80	17/07/2017	76,80	1	76,80
60432	VALCEI GARCIA JUNIOR	1	76,80	17/07/2017	76,80	1	76,80
38755	VALDIR LAVINICKI	1	1.152,00	17/07/2017	230,40	10	2.304,00
45412	VALNEI OLIVEIRA RAMOS	1	76,80	17/07/2017	76,80	1	76,80
42902	VALTER ANTONIO DA SILVA	1	1.152,00	17/07/2017	230,40	10	2.304,00
44985	VILMAR JOSE MARTINS	1	76,80	17/07/2017	76,80	1	76,80
67080	VINICIUS FELIPE BARBOSA	1	384,00	17/07/2017	96,00	8	768,00
61417	WELTON LEOCIR CASSOLA	1	76,80	17/07/2017	76,80	1	76,80
53511	ZELINDO CATTANI	1	76,80	17/07/2017	76,80	1	76,80
Total	***	113	48.504,96	***	13.443,84	***	93.192,96

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Foz do Iguaçu comunica que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº. 050/2017 - REPUBLICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de diversos materiais elétricos, para uso na manutenção e conservação das praças esportivas do Município, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital e seus anexos. **Nº de ID no site www.licitacoes-e.com.br 675278**

Abertura e avaliação das propostas: 28 de Junho de 2017, às 10 horas.

O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br, Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08h00 às 17h30min de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1374 ou pelo e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com.

Foz do Iguaçu-PR, 09 de Junho de 2017.

Etelvina de Fátima Maciel Oliveira
Responsável pela Diretoria de Compras e Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2017

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa contratação de empresa para reforma (conserto) do portão, confecção e substituição de grelhas reforçadas para caixa de esgoto na rampa de lavagem das viaturas do Corpo de Bombeiros e instalação de tapumes na Praça Getúlio Vargas, conforme especificações do Anexo I - Projeto Básico do Edital. **O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 05 de julho de 2017, às 9 horas**, na Diretoria de Compras e Suprimentos, sito à Praça Getúlio Vargas, 280 centro, Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. O edital poderá ser requisitado através do e-mail crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br (não utilizar provedor HOTMAIL), mediante o fornecimento de Razão Social, CNPJ, nome e telefone para contato da empresa interessada. Maiores informações pelo fone (45) 2105-1367.

Foz do Iguaçu, 12 de junho de 2017.

Valdir Lavinicki
Presidente da Comissão de Licitação

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 020/2017**, referente a aquisição de alimentos (hortifrutigranjeiro e carnes), para o consumo na alimentação dos animais silvestres do Zoológico Bosque Guarani, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital e seus anexos, em favor da empresa **LICITA FOZ COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME e M N C ALIMENTOS EIRELI - EPP**; com o menores preços para os lotes objeto do certame.

Firmo a presente para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Foz do Iguaçu, 09 de junho de 2017

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 47/2017, autuado com o número de processo nº 19.278/2017, fundamentado no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, conforme disposto no Artigo 24 Lei nº. 8.666/93, referente à aquisição de Cabine Audiométrica para uso no Centro de Reabilitação Auditiva (CEMURA), da Secretaria Municipal da Saúde.

Em favor de: ACUSTICA LPW – EIRELI - ME.

CNPJ: 10.390.237/0001-80.

Valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Foz do Iguaçu, 09 de junho de 2017.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

ATOS DO LEGISLATIVO**CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Tendo em vista o disposto no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 123, ficam os advogados abaixo elencados intimados de que os recursos interpostos pelos representados **Anice Nagib Gazzaoui, Darci Siqueira, Luiz Queiroga e Rudinei de Moura** foram recebidos com efeito suspensivo, dado que preenchidos os requisitos de admissibilidade e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Elias Mattar Assad, OAB/PR 9.857

Samuel Falavinha, OAB/PR 65.874

Thaíse Mattar Assad, OAB/PR 80.834

Valdecy Longonio de Oliveira, OAB/PR 46.585

Silvio Benjamin Alvarenga, OAB/PR 16.855

Marcelo Dantas de Azevedo, OAB/PR 74.325

Nádia Daliane Porto, OAB/PR 78.330

Jonathan Clemente da Silva, OAB/PR 79.649

Rodrigo Alexandre Milani Duarte, OAB/RJ 190.013

Kaio Ricardo Mendes Veloso, OAB/PR 76.255

Foz do Iguaçu, 09 de junho de 2017.

Nanci Rafagnin Andreola
Presidente do Conselho de Ética

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Tendo em vista o disposto no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 123, ficam os advogados abaixo elencados intimados de que foi declarado o impedimento dos membros Celino Fertrin e Protetor Jorge, integrantes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para participarem da decisão dos recursos interpostos no PAD nº 001/2017. Por conseguinte, foram convocados os membros suplentes Jeferson Brayner e Adriana Luiz. Ficam, por fim, os advogados intimados de que no dia 13 de junho de 2017, às 09h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, será realizado sorteio do relator dos recursos, em conformidade com o disposto no art. 12, inc. I, da Resolução Legislativa nº 123/2016.

Elias Mattar Assad, OAB/PR 9.857

Samuel Falavinha, OAB/PR 65.874

Thaíse Mattar Assad, OAB/PR 80.834

Valdecy Longonio de Oliveira, OAB/PR 46.585

Silvio Benjamin Alvarenga, OAB/PR 16.855

Marcelo Dantas de Azevedo, OAB/PR 74.325

Nádia Daliane Porto, OAB/PR 78.330

Jonathan Clemente da Silva, OAB/PR 79.649

Rodrigo Alexandre Milani Duarte, OAB/RJ 190.013

Kaio Ricardo Mendes Veloso, OAB/PR 76.255

Foz do Iguaçu, 12 de junho de 2017.

Elizeu Liberato
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

RESOLUÇÃO Nº 01/2017

DISPÕE sobre o Calendário de Reuniões do Conselho Municipal de Alimentação Escolar para o ano de 2017;

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Foz do Iguaçu - CAE/FI, no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal nº 2396 de 13 de junho de 2001 alterado pela Lei nº 3725 de 21 julho de 2010;

- Considerando a deliberação da Plenária na Reunião Extraordinária nº 001/2017 do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE/FI, de 31 de maio de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Foz do Iguaçu para o ano de 2017, conforme anexo 1 desta Resolução;

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

Sala das Sessões, 07 de Dezembro de 2016.

Maria Aparecida Pinto da Silva
PRESIDENTE/CAE
Decreto nº 25.578

ANEXO à RESOLUÇÃO Nº 01/2017

Conselho Municipal de Alimentação Escolar CAE/FI Lei nº 3725 de 21 de julho de 2010

CALENDÁRIO REUNIÕES ORDINÁRIAS 2017																							
Janeiro								Fevereiro								Março							
D	S	T	Q	Q	S	S		D	S	T	Q	Q	S	S		D	S	T	Q	Q	S	S	
1	2	3	4	5	6	7					1	2	3	4					1	2	3	4	
8	9	10	11	12	13	14		5	6	7	8	9	10	11		5	6	7	8	9	10	11	
15	16	17	18	19	20	21		12	13	14	15	16	17	18		12	13	14	15	16	17	18	
22	23	24	25	26	27	28		19	20	21	22	23	24	25		19	20	21	22	23	24	25	
29	30	31						26	27	28						26	27	28	29	30	31		
Dias Letivos: 15								Dias Letivos: 15								Dias Letivos: 22							
01 Confraternização Universal								27 Recesso 28 Carnaval								01 Cinzas							
Abril								Maio								Junho							
D	S	T	Q	Q	S	S		D	S	T	Q	Q	S	S		D	S	T	Q	Q	S	S	
						1		1	2	3	4	5	6						1	2	3		
2	3	4	5	6	7	8		7	8	9	10	11	12	13		4	5	6	7	8	9	10	
9	10	11	12	13	14	15		14	15	16	17	18	19	20		11	12	13	14	15	16	17	
16	17	18	19	20	21	22		21	22	23	24	25	26	27		18	19	20	21	22	23	24	
23	▲	25	26	27	28	29		28	29	30	31				25	26	27	28	29	30			
30																							
Dias Letivos: 18								Dias Letivos: 22								Dias Letivos: 20							
14 Paixão 16 Páscoa								01 Dia do Trabalho								10 Aniversário Foz 15 C. Christi							
21 Tiradentes								14 Dia das Mães								24 S.J Batista							

Julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					
Dias Letivos: 05 (2º BIM.)						
Dias Letivos: 05 (3º BIM.)						

Agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		
Dias Letivos: 23						

Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
Dias Letivos: 19						

Outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
Dias Letivos: 20						

- 12 N. S. Aparecida / Dia das Crianças
- 15 Dia do Professor
- 28 Dia do Servidor Público

Novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		
Dias Letivos: 19						

- 02 Finados
- 15 Proclamação da República
- 20 Dia Nacional Consciência Negra

Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						
Dias Letivos: 14						

- 25 Natal

- REUNIÕES ORDINÁRIAS
- 15/05/2017 Reunião Ordinária Composição
- 31/05/2017 Reunião Extraordinária deliberada em plenária reunião nº01/2017

As reuniões do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, acontecem nas quintas-feiras, salvo alterações deliberadas em plenária.

LOCAL: SALA DE REUNIÕES SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ENDEREÇO: Avenida Juscelino Kubitschek nº 3225 – Vila Paraguaia (Antigo Bordin)
HORÁRIO: 14h00